



Índice

Decretos.....	1
Ata.....	12
Aviso de Licitação.....	26

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 1926/16, de 8 de novembro de 2016.

Homologa Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Criciúma – CAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei nº 3.038 de 20.12.1994 e suas alterações posteriores pelas Leis nºs 4.050 de 30.08.2000 e 5.327 de 21.08.2009,

DECRETA

Art.1º - Fica aprovado, nos termos do anexo único deste decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Criciúma – CAE.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos SG/nºs 161/10 de 1º de março de 2010 e 475/13 de 18 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SANTA CATARINA
REGIMENTO INTERNO**



**CAPÍTULO I
DIPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Criciúma – CAE, instituído pela Lei Municipal nº 3.038, de 20 de dezembro de 2004, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 4.050, de 30 de agosto de 2000 e regularizada pela Lei Municipal nº 5.327, de 21 de agosto de 2009 de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, e Resolução Nº 26 DE 17 DE Junho de 2013, é um órgão colegiado, vinculado ao Governo do Município que possui caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Art.2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Criciúma tem como finalidade assessorar, fiscalizar e deliberar sobre as ações do Governo do Município na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, mantidos pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução dos seus objetivos.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Criciúma de acordo com a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009:

- I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução;
- II – analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, emitido pela Entidade Executora - EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
- III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial, quanto às condições higiênicas, bem como, à aceitabilidade dos cardápios oferecidos, realizando o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;
- IV – comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- VI – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
- VII – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução; e

VIII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Ex. antes do início do ano letivo.

Parágrafo único. O cardápio deverá ser elaborado pela Nutricionista da Secretaria Municipal do Sistema de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 4º O conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição, conforme a Resolução/CD/FNDE N° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE N° 26 DE 17 de junho de 2013:

I – um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II – dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx., indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§2º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 5º O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

SEÇÃO II DA DURAÇÃO, SEDE E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O conselho Municipal de Alimentação Escolar durará por tempo indeterminado e terá sede na Coordenação dos conselhos Municipais – Governo do Município de Criciúma.

Art. 7º A diretoria do Conselho será composta por:

I – Presidente;

II – Vice – Presidente

III – Secretario Geral

§1º Os membros da diretoria serão eleitos em reunião agendada especialmente para tal fim e com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, com o mandato coincidente com o do conselho.

§2º O representante do Poder Executivo não poderá ocupar os cargos de Presidente e Vice – Presidente.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 8º São atribuições do Presidente do Conselho:

- I – Coordenar as atividades do conselho;
- II – convocar e dirigir as reuniões do conselho;
- III – organizar a ordem do dia das reuniões;
- IV – determinar a leitura da ata e das comunicações que entender ser conveniente;
- V – assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do conselho;
- VI – conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
- VII – colocar as matérias em discussão e votação;
- VIII – anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- IX – proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- X – decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do conselho quando omissos ao Regimento;
- XI – Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do conselho;
- XII – designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XIII – determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XVIII – agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relação;
- XIX – representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
- XX – conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho, constando em ATA;
- XXI – promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
- XXII – propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno que julgar necessária.

Art. 9º São atribuições do Vice – Presidente do Conselho:

I – auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

II – substituir o Presidente em suas eventuais faltas;

III – exercer outras funções delegadas.

Parágrafo único. No caso de vacância no cargo de Presidente, o Vice – Presidente assumirá este lugar automaticamente.

Art. 10. São atribuições do Secretário Geral do Conselho:

I – receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;

II – elaborar e submeter à Diretoria as pautas das reuniões;

III – expedir, com antecedência de 72 horas, a pauta das reuniões;

IV – secretariar as reuniões do Conselho;

V – substituir o Vice – Presidente nos seus impedimentos e o Presidente na falta de ambos;

VI – manter o cadastro dos Conselheiros atualizado;

VII – providenciar os serviços de arquivos, estatísticos e documentação;

VIII – registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

IX – exercer outras funções delegadas.

Parágrafo único. Preferencialmente a função de Secretário Geral do Conselho deverá ser delegada ao membro que represente a área governamental. No caso de vacância nos cargos de Presidente e Vice – Presidente, o Secretário Geral assumirá a Presidência temporariamente, até a nova eleição.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 11. São atribuições dos membros do Conselho:

I – comparecer às reuniões do Conselho pontualmente, permanecendo até seu término;

II – votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III – justificar seu voto, quando for o caso;

IV – apresentar proposições, requerimento, moções e questões de ordem;

V – relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;

VI – obedecer às normas regimentais;

VII – assinar as atas das reuniões do Conselho;

VIII – desempenhar as funções para as quais for designado;

IX – apresentar à apreciação do Conselho assuntos relacionados com suas atribuições.

Art. 12. Ficarão extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificar, a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou a 05 (cinco) alternadas por ano.

§1º O prazo para requerer justificação de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§2º Declarando extinto o mandato, o Secretário Geral do Conselho oficiará ao segmento representado correspondente para que se proceda ao preenchimento da vaga.

SEÇÃO III DAS VEDAÇÕES

Art. 13. É vedado aos Conselheiros:

I – pronunciar-se em nome do Conselho ou da Diretoria, sem prévia autorização;

II – utilizar – se do cargo ou de meios do Conselho para vantagens pessoais;

III – censurar pessoas ou ações do Conselho fora das reuniões;

IV – contrariar as decisões tomadas pelo Conselho em Assembleia ou por sua Diretoria;

V – receber remunerações por serviços prestados ao conselho.

Parágrafo único. Em caso de comprovação de ato declarado em qualquer uma das vedações deverá o Conselho, por maioria absoluta, afastar o Conselheiro faltoso, convocando o substituído.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES

Art. 14. As reuniões do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão públicas e realizadas, normalmente, na sede do órgão de Educação da Prefeitura, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

Art. 15. As reuniões ordinárias do Conselho realizar-se-ão mensalmente, em dias e horários previamente fixados e pauta pré-determinada.

§1º O cronograma das reuniões será decidido entre os membros presentes na primeira reunião de cada ano.

§2º A reunião ordinária do mês de fevereiro será destinada à análise da prestação de contas do Município.

Art. 16. O conselho poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente sempre que necessário ou por iniciativa de 1/3 de seus membros, mediante correspondência eletrônica (e-mail) com confirmação de recebimento à Secretaria Executiva com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas).

Art. 17. As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros.

§1º Se, no início da reunião, não houver quorum suficiente, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos a composição do número legal de Conselheiros.

§2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, a reunião não realizar-se-á, ficando o cargo dos presentes a decisão de convocação, pelo Presidente, de reunião extraordinária.

§3º A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quorum, e não o havendo será suspensa a reunião por um período máximo de 15 (quinze) minutos, até a recuperação da presença mínima exigida do artigo 17 deste Regimento, sendo que, caso não seja recuperado o quorum, a mesma será encerrada.

Art. 18. No caso de comparecimento do titular e do suplente, ambos terão direito à voz;

Art. 19. O convite do Presidente ou por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito à voz do tempo máximo de 05 (cinco) minutos, mas sem direito a voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como, outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

SEÇÃO II DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 20. A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I – instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;

II – leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – ordem do dia;

IV – avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, leitura de correspondências e de documentos do interesse do Conselho;

V – pauta do dia.

Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

SEÇÃO III DAS DISCUSSÕES

Art. 21. Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em plenário.

Art. 22. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, em virtude de pedido de vista de qualquer membro do Conselho.

Art. 23. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, as quais serão julgadas pertinentes ou não pelos presentes.

Art. 24. Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do conselho, pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos para, posterior encaminhamento da votação.

SEÇÃO IV DAS VOTAÇÕES

Art. 25. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 26. As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§1º A votação simbólica por meio de apresentação de cartões.

§2º A votação nominal será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitações de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§3º A cada votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 27. O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá direito a voto nominal e de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 28. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará a quantidade de votos favoráveis ou contrários.

CAPÍTULO DAS COMISSÕES

Art. 29. O conselho poderá constituir comissões, podendo ser permanentes ou transitórias compostas por membros titulares, suplente e outros, desde que pessoas de reconhecida competência.

§1º A comissão de visitas às escolas será permanente, definida no decorrer das reuniões do ano.

§2º As demais comissões serão transitórias e definidas na reunião em que surgirem matérias para análise.

Art. 30. As comissões terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar um parecer ao conselho.

Art. 31. As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros do CAE, ser conselheiros titulares ou suplentes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a plenária achar necessário.

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 35. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 04 de novembro de 2016.

Fabiane Maciel Fabris - Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

DECRETO SA/nº 1954/16, de 24 de novembro de 2016.

Exonera, a pedido, Jussara Tania Burato, do cargo efetivo de Servente Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 484294 de 07/11/2016 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 7 de novembro de 2016, JUSSARA TANIA BURATO, matrícula nº 56.883, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº SA/nº 1883/16.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de novembro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1876/16, de 24 de Outubro de 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2016, POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 33 e 34 da Lei nº 6.784, de 05 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam inseridos Unidades e Projetos/Atividades e abertos créditos especiais nos elementos de despesa/modalidade de aplicação, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento das despesas correntes e de capital, verificada a fonte de recursos, necessários à execução dos dispositivos da Lei no exercício em curso, no valor de R\$.4.344.697,50 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos):

Entidade: 20 – AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CRICIÚMA - ASTC

Órgão 20: AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CRICIÚMA - ASTC

Unidade 06: Comando da Guarda Civil Municipal

Projeto/Atividade 2.207: Manutenção do Comando da Guarda Civil Municipal

69-3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.496.983,56
70-3.1.90.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas.....	R\$ 388.736,58
71-3.1.90.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
72-3.1.91.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas–Oper. Intra-Orçamentárias....	R\$ 230.000,00
73-3.1.91.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas–Oper. Intra-Orçamentárias....	R\$ 10.000,00
74-3.1.91.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas–Oper. Intra-Orçamentárias....	R\$ 10.000,00
75-3.3.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
76-3.3.90.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas.....	R\$ 505.143,00
77-3.3.90.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas.....	R\$ 140.116,99
78-4.4.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 60.000,00
79-4.4.90.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas.....	R\$ 439.897,08
80-4.4.90.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas.....	R\$ 40.000,00

Unidade 07: Gerência de Planejamento e Operações de Trânsito e Transporte

Projeto/Atividade 2.208: Manutenção da Gerência de Planejamento e Operações de Trânsito e Transporte

81-3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
82-3.1.90.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
83-3.1.90.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
84-3.1.91.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas–Oper. Intra-Orçamentárias....	R\$ 150.820,29
85-3.1.91.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas–Oper. Intra-Orçamentárias....	R\$ 10.000,00
86-3.1.91.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas–Oper. Intra-Orçamentárias....	R\$ 3.000,00
87-3.3.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 60.000,00
88-3.3.90.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
89-3.3.90.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
90-4.4.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 30.000,00
90-4.4.90.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00

91-4.4.90.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

T O T A L.....R\$ 4.344.697,50

Art.2º- Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso:

Órgão 20: AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CRICIÚMA – ASTC

Unidade 05:Superint. de Segurança, Planejamento e Operações

Projeto/Atividade 2.203: Manutenção da Superintendência de Segurança, Planejamento e Operações

57-3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas..... R\$ 273.556,95

58-3.1.90.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas..... R\$ 638.736,58

59-3.1.90.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas..... R\$ 1.253.426,61

60-3.1.91.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas—Oper. Intra-Orçamentárias... R\$ 42.776,70

61-3.1.91.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas—Oper. Intra-Orçamentárias....R\$ 170.000,00

62-3.1.91.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas—Oper. Intra-Orçamentárias....R\$ 201.043,59

64-3.3.90.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas.....R\$ 304.222,08

65-3.3.90.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas.....R\$ 170.116,99

67-4.4.90.00.00.00.00.00.0112-Aplicações Diretas.....R\$ 1.043.276,00

68-4.4.90.00.00.00.00.00.0180-Aplicações Diretas.....R\$ 247.542,00

T O T A L.....R\$ 4.344.697,50

Art.3º- Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº 6.348/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 – Lei Municipal **6.644/2015**, que se fizerem necessários em função do disposto no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

PAULO CESAR HUBBE PACHECO - Diretor Presidente da ASTC

ACF/erm.

DECRETO SA/nº 1877/16, de 24 de Outubro de 2016.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 570.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.676, de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20 - AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CRICIÚMA - ASTC

Projeto Atividade:2.200– Manutenção da Presidência, Conselho Administrativo e Junta Administrativa de Recursos de Infrações

06-3.1.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$140.000,00

08-3.1.91.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orç.....R\$10.000,00
10-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$20.000,00

Projeto Atividade:2.201– Manutenção da Diretoria Administrativa, Financeira, Patrimonial e Terminais Urbanos e Rodoviários

21-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$100.000,00

Projeto Atividade:2.204– Manutenção da Superintendência Técnica de Trânsito e Transporte

39-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$200.000,00

45-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 570.000,00

Art.2º A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

20 - AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CRICIÚMA - ASTC

Projeto Atividade:2.202– Manutenção da Presidência, Conselho Administrativo e Junta Administrativa de Recursos de Infrações

07-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$170.000,00

Projeto Atividade:2.201– Manutenção da Diretoria Administrativa, Financeira, Patrimonial e Terminais Urbanos e Rodoviários

24-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$100.000,00

Projeto Atividade:2.204– Manutenção da Superintendência Técnica de Trânsito e Transporte

49-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 570.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de outubro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente da ASTC

ACF/erm.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 054/PMC/2016

Modalidade: Pregão Presencial 167/PMC/2016

Objeto: Registro de preços de GENEROS ALIMENTICIOS, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiro Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (quatro).

Assinatura: 24/08/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 149.891,68

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 1/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desclo. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	AÇÚCAR BRANCO REFINADO	KG	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	DOÇULA	0	3,0000	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	DUCULA	0	3,0100	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	CARAVELAS	0	3,1000	3
2	Azeite de oliva tipo extra virgem	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	VALLE FERIT	0	21,9800	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	GALLO	0	21,9900	2
3	ARROZ PARBONIZADO tipo 1	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	MINUTINHO	0	2,4100	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	DALON	0	2,4200	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	DALON	0	2,4900	3
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	KIKA	0	2,4900	4
4	Condimento colorífico em pó	UND	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	SINHA	0	1,9900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	APTI	0	1,9900	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	APTI	0	2,0900	3
5	Cominho em pó.	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	METTRE	0	2,7800	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	L BUZZY	0	2,7900	2
6	Doce de frutas.	UND	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	NECTAR	0	4,6900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	NECTAR	0	4,7000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	CHAVES	0	4,8700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 2/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto de Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Extrato de tomate.	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	PREDILECTA	0	1,5000	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	BONARE	0	1,5100	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BONARE	0	1,5900	3
8	MARGARINA CREMOSA.	UND	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	DELICIA	0	5,9900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	QUALY	0	6,1000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	QUALY	0	6,1300	3
9	Farinha de mandioca	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	ENGENHO	0	2,1900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	SCREMIM	0	2,1900	2
10	FEIJAO PRETO	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	SANTO DIA	0	7,3900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BASQUIROTO	0	7,4000	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	CALDAO	0	7,4900	3
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	SANTO DIA	0	7,5000	4
11	LEITE LÍQUIDO SEMI DESNATADO	LT	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	TIROL	0	2,8500	1
12	MACARRÃO.	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	ROSANE	0	2,1900	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	GALO	0	2,2000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	OGLIARI	0	2,3800	3
13	Óleo de soja refinado.	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	COAMO	0	2,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 3/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto de Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Orégano.	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	METTRE	0	8,2500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	L BUZZY	0	8,2900	2
15	SAL	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	ZIZO	0	1,4800	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	ZIZO	0	1,4900	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	DIANA	0	1,5900	3
16	Suco em pó	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	APTI	0	0,8900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	APTI	0	0,9400	2
17	Vinagre de álcool	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	HENING	0	1,1000	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	HEINING	0	1,1900	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	HEINING	0	1,1900	3
19	Carne Suína	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	WEBER	0	8,4000	1
20	LINGUIÇA SUÍNA	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	WEBER	0	9,5000	1
22	CARNE DEFUMADA	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	FRIGO TITLUE	0	26,0000	1
23	PRESUNTO SUÍNO	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	JCW	0	20,7900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	VENEZA	0	20,8000	2
24	Queijo	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	DELLA VITA	0	27,4900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BELLUNO	0	27,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 4/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto de Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Achocolatado em pó.	UND	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	SHOWCAU	0	5,2500	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	APTI	0	5,3000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	APTI	0	5,4900	3
26	CREME DE LEITE.	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	TIROL	0	1,6500	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	ITALAC	0	1,6800	2
27	Gelatina em pó	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	APTI	0	1,1200	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	APTI	0	1,1300	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	APTI	0	1,2500	3
28	BISCOITO DOCE.	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BISLAU	0	3,4900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	RACINE	0	3,5000	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	RENATA	0	3,7200	3
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	DOM PEDRO	0	1,9900	1
30	OVOS CLASSE A	UND	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	LOCKS	0	4,9600	1
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	LOCKS	0	4,9900	2
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	NUTRIVOCOS	0	5,0000	3
31	Maionese Tradicional	UND	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	SOYA	0	3,9900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	SOYA	0	4,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 5/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofert.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	SOYA	0	4,0500	3
32	Fermento em Pó Químico;	UND	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	ROYAL	0	5,9700	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	ROYAL	0	5,9800	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	ROYAL	0	6,0600	3
33	Fermento Biológico.	UND	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	FLEISCHMAN	0	9,0500	1
34	TEMPERO PRONTO	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	SAZON	0	3,2500	1
37	Milho Verde pré-cozido	UND	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	OLE	0	1,4700	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	QUERO	0	1,4800	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	QUERO	0	1,5500	3
38	ERVILHA	UND	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	OLE	0	1,4900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	QUERO	0	1,5000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	QUERO	0	1,5500	3
39	FARINHA DE ROSCA	UND	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	PADARIA NAS	0	4,3900	1
40	MANDIOCA, APIM	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	4,1800	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	COLONIAL	0	4,1900	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,4500	3
41	CARNE BOVINA, COSTELA DE BOI	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	FRIGO TITUE	0	9,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 6/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiro Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	Filé de Peito de Frango	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	AGROVENET	0	9,3100	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	AVE SERRA	0	9,3200	2
43	MASSA PARA LASANHA	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	DA BOA	0	6,3000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)		0	6,5000	2
44	ERVA MATE	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	CHARRUA	0	8,2000	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	MADRUGADA	0	8,2900	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)		0	8,3700	3
45	Chá	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	CHILENO	0	2,9000	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	MADRUGADA	0	2,9100	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)		0	2,9900	3
46	BACON DEFUMADO	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	SWINI	0	21,8000	1
47	SABAO EM PO	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	GOTA LIMPA	0	7,2600	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	GIRANDO SOL	0	7,2700	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	ASSIM	0	7,4000	3
48	AGUÁ MINERAL, SEM GÁS	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	CRISTALINA	0	1,0500	1
49	AGUÁ MINERAL, COM GÁS	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	CRISTALINA	0	1,4000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	ARMAZEM	0	1,4900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 7/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto de Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
50	Suco Integral	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	MACROVITA	0	7,9900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	NATURARTE	0	8,0000	2
51	CARNE BOVINA, CORTE ACÉM	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	FRIGO TITUS	0	12,9000	1
53	CARNE SUÍNA, CORTE COSTELA DE PORCO	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	WEBER	0	11,5000	1
54	CARNE BOVINA, CORTE RABADA	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	FRIGO TITUS	0	13,7000	1
55	Salsicha Tipo Hot Dog	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	SATIARE	0	10,2000	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	JCW	0	11,5000	2
56	REFRIGERANTE: SABOR LIMÃO	UND	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	CAPRICHIO	0	4,1400	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	SERRA SPRI	0	4,1500	2
57	REFRIGERANTE: SABOR COLA	UND	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	CAPRICHIO	0	4,1400	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	SERRA SPRI	0	4,1500	2
58	CAFE	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	CABOCLO	0	18,5000	1
59	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	LT	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	TIROL	0	7,1900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	TIROL	0	7,2000	2
60	SORVETE DE CREME	LT	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	ESKIMO	0	12,0000	1
61	ÓLEO DE COCO	UND	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	DU COCO	0	23,5000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)		0	24,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 8/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto de Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desclo. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	AÇÚCAR EM SACHÊ	CX	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	CARAVELAS	0	3,4900	1
63	ADOÇANTE.	CX	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	STEVIINE	0	11,9900	1
64	ARROZ INTEGRAL	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	FUMACENSE	0	4,2100	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	FUMACENSE	0	4,2200	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	DALON	0	4,3000	3
65	Doce de Leite	KG	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (11462)	MUMU	0	4,7200	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	NECTAR	0	4,7300	2
66	MEL DE ABELHA	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	COLONIAL	0	33,6700	1
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	NOVA VIDA	0	33,8800	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)		0	39,9000	3
67	CREME AVELÂN	GR	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	NUTELA	0	7,4800	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)		0	7,4900	2
68	GRANOLA	GR	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	VITAO	0	17,9800	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	SHAMBALA	0	17,9900	2
69	TAPIOCA	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	ROCHA	0	9,7000	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)		0	10,0000	2
70	BANHA DE PORCO	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	SWINI	0	4,1900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 9/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto de Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	ALFACE.	MA	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	2,2900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	COLONIAL	0	2,3000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,6900	3
72	Alho	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BASQUIROTO	0	17,9000	1
73	Banana catuna	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	1,9900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,0000	2
74	BATATA, tipo inglesa	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	4,5800	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BASQUIROTO	0	4,7500	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,7800	3
75	CEBOLA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	2,4600	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BASQUIROTO	0	2,4800	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	2,4800	3
76	CEBOLINHA VERDE PARA TEMPERO	MA	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	0,9700	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	0,9800	2
77	CENOURA EXTRA ESPECIAL	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	1,9700	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	1,9800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 10/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	LARANJA PERA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	1,8900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BASQUIROTO	0	1,9000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	1,9800	3
79	Maçã nacional Gala ou Fuji	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	4,6800	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BASQUIROTO	0	4,8000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,9900	3
80	REPOLHO VERDE	UND	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	3,9900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	COLONIAL	0	4,5000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	5,1000	3
81	Salsa verde para tempero	MA	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	0,9700	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	0,9800	2
82	TOMATE EXTRA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	4,4800	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BASQUIROTO	0	4,5000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,5000	3
83	ABÓBORA MORANGA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	1,2700	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	1,2800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 11/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	CHUCHU EXTRA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	3,9900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	COLONIAL	0	4,0000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	5,2000	3
85	BETERRABA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	3,8900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	COLONIAL	0	3,9000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,3500	3
86	COUVE FOLHA	MA	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	3,1900	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,4500	2
87	COUVE FLOR	UND	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	3,9900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BASQUIROTO	0	4,3000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,5000	3
88	BRÓCOLIS	UND	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	3,9900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	COLONIAL	0	4,0000	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	4,5000	3
89	MANGA ROSA	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	3,9900	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BASQUIROTO	0	4,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 12/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	BATATA DOCE	KG	COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	3,3300	1
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	3,3800	2
91	CASTANHA DO PARÁ	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	SHAMBALA	0	82,0000	1
			ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	SHAMBALA	0	83,0000	2
92	UVA	KG	ANTONIO VOLPATO EPP (23347)	BASQUIROTO	0	11,4500	1
			COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA (22482)	BARZAN	0	11,4900	2
			BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	BARFE	0	12,0000	3
93	BROTO DE ALFAFA	FCH	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)		0	6,5000	1
94	BROTO DE FEIJÃO	FCH	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)		0	6,5000	1
95	PÃO DE TRIGO	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	PAD. NASCIMI	0	8,1800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 13/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
96	PÃO FRANCÊS INTEGRAL	KG	BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (18098)	PAD. NASCIMI	0	9,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Página: 14/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Número do Registro de Preços: 54/2016 Data do Registro: 15/08/2016 Válido até: 15/08/2017							
Objeto da Compra: Registro de preços de Genêros alimentícios, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão da Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC., de acordo com Convênio 001/BM.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016****PROCESSO Nº 167/2016**

- (11462) - COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- (18098) - BARFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
- (22482) - COOP. FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA
- (23347) - ANTONIO VOLPATO EPP

Criciúma, 15 de Agosto de 2016.

Aviso de licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº. 199/PMC/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal do Sistema de Educação de Criciúma/SC, conforme resolução 026 do FNDE.

DATA DE ENTREGA: até 10 de janeiro de 2017 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: dia 10 de janeiro de 2017 às 09h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos localizada no edifício sede da Municipalidade.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na rua Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará, no horário das 07h00 às 13h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

CRICIÚMA-SC, 27 de outubro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
(assinado no original)

Aviso de licitação

MODALIDADE: Pregão Presencial 211/ PMC//2016

OBJETIVO: Registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção de máquinas pesadas (retroescavadeira, motoniveladora, rolo compactador, pá carregadeira, trator de esteira e escavadeira hidráulica), da frota municipal de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 12 de Dezembro de 2016 às 08h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3431.0072/3431-0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 29 de Novembro de 2016.

OSMAR CORAL – PREGOEIRO Assinado no original

Aviso de licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Presencial 74/FMS/2016

OBJETIVO: O presente Edital tem pôr objetivo a contratação na forma de execução indireta, através de empresa do ramo pertinente, para locação de ANALISADOR HEMATOLÓGICO, com o fornecimento de reagentes para realização de hemogramas no Laboratório Municipal de Criciúma SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 15 de Dezembro de 2016 às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0072/ 3431.0318, ou no site **www.criciuma.sc.gov.br** ou através do endereço eletrônico **editais@criciuma.sc.gov.br**

Criciúma, 29 de Novembro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – Pregoeira Assinado no original
